Id:15190D6CFF36A154

Câmara Municipal de ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
O Povo é o Poder

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 Assunção do Piauí – PI, 09 de novembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, PARA O EXERCÍCIO 2027/2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo de Assunção do Piauí/PI, para participarem da Eleição em que será eleita a nova MESA DIRETORA que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Assunção do Piauí/PI, exercício 2027/2028, a ser realizada nos termos e obedecendo as formalidades regimentais a seguir:

1 – A eleição será realizada a partir das 16 (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete de novembro do ano de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Assunção do Piauí-PI, com sede na Rua do Além, s/n, Bairro Viana, Assunção do Piauí – PI, nos termos do art. 68, 69 , e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Assunção do Piauí/PI e ADI 7733 de 22/11/2024.

2 – O pedido de registro das chapas concorrentes será aceito no mínimo de 15(quinze) dias de antecedência da Sessão definidida para realização da escolha da Mesa Diretora (art. 69 , LOM) devendo ser dirigida ao Presidente da Câmara, constando o nome dos candidatos à respectiva vaga de Presidente, primeiro e segundo Vices Presidentes, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, nos atermos do art. 13, primeira parte, do RI;

3 - A eleição dar-se-á por maioria simples, observando-se a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara (Art. 61, 80, I, da LOM e Art 13º, § Único do RI da Câmar a Municipal de Assunção do Piauí/PI), assegurando-se o direito de voto à todos os Vereadores, inclusive aos candidatos a cargo na mesa, e utilizando-se para votação cédulas as quais serão recolhidas em urna que circulará pelo plenário por intermédio de servidor da casa expressamente designado;

4 – A votação far-se-á pela chamada alfabética dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente, o qual, após encerrada a votação, procederá à contagem dos votos e a proclamação dos eleitos. Havendo empate, será considerado vencedor o candidato à Presidente mais idoso, juntamente com sua chapa;

5 – Os Vereadores eleitos para a mesa serão empossados no dia 01 de janeiro de 2027, às 16 horas, em sessão especialmente designada para este fim, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Assunção do Piauí/PI.

6 – No caso de não haver números suficientes de Vereadores para a realização do pleito, o Presidente em exercício convocará sessões diárias, até que seja eleita a mesa, nos termos do art. 65 e 96 da LOM,

7 – Os possíveis casos omissos que porventura possam ocorrer durante a realização do pleito ora realizado referente ao Biênio 2027/2028 tais casos serão decididos pelo presidente da Câmara Municipal em colaboração com o restante da mesa Diretora tudo em obediência ao Artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assunção do Piauí/PI.

Assunção do Piauí – PI, 09 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Antonio Antunivaldo de Sousa
Presidente

Id:09FEE1AA12E6A548

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EDITAL Nº 003/2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO "SETOR D" DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

O Município de Porto Alegre do Piauí-PI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.513/0001-30, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições

DETERMINA:

I – O prazo para cadastramento dos interessados dos convocados para o ***"SETOR D"*** do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB) fica prorrogado até o dia **31.12.2026**.

Porto Alegre do Piauí-PI, 04 de novembro de 2026.

EVERALDO MOURA DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

Id:089B9C31B55CA613

Prefeitura de Bom Jesus Cidade do Cerrado

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 369/2026.

OBJETO: Aquisição de kits didático-pedagógicos, de uso individual do alunado, em cumprimento ao calendário pedagógico da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na pessoa do seu titular a Sr.ª **Oldênia Fonseca Guerra**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 412.XXX.XXX-49, residente e domiciliada no município de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: P B DE ARAUJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.477.759/0001-00, com sede na Rua Barbalha, nº 5545, CEP 64.058-710, Santa Lia, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Pedro Barbosa de Araujo, portador do CPF nº 855.839.367-20.

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 763.269,00 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Gestora:	020301 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Programas
Programas de Trabalho:	12.361.0030.2202.0000 – Gestão e Expansão do Ensino Fundamental 12.361.0032.2242.0000 – Manutenção do Programa QSE 12.361.0030.2203.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30% FUNDEB
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos 550 – Transferências do Salário-Educação 540 – Transferências do FUNDEB

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.